

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL Nº. 003/2019 - HOSPITAL MUNICIPAL ERNESTO CHE GUEVARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº: 16158/2019

DATA DO ATTO: 02/10/2019

RUBRICA: [assinatura] FLS: 3185

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020, às 08:00, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Roberto Silveira, 46, Centro, Maricá - RJ, 3º andar, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria 139 de 18 de novembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 2.786 de 14 de dezembro de 2017 (publicada no Jornal Oficial de Maricá no dia 20 de dezembro de 2017), regulamentada pelo Decreto nº 148 de 09 de abril de 2018, com vistas à conclusão da apreciação dos recursos interpostos, e respectivas contrarrazões apresentadas pelas OSS Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, Instituto Solidário, Associação Saúde em Movimento - ASM, Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP e Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência a Saúde - IDEAS, recebido ainda o Recurso do Instituto dos Lagos - RIO, que foi apreciado e julgado como Requerimento, em face da decisão proferida na sessão de abertura do envelope nº. 01, que habilitou e declarou a Organização Social Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi vencedora do certame. Foi apresentado e julgado requerimento apresentado pelo Hospital Psiquiátrico Mahatma Gandhi suscitando necessidade de se republicar o quadro de pontuação. Após a apreciação de todos os recursos, requerimentos e respectivas contrarrazões, constantes dos autos dos processos administrativos nºs. 17323/2020, 17159/2020, 17174/2020, 17179/2020, 17182/2020, 17185/2020 e 17180/2020, a Comissão Especial de Seleção decidiu o seguinte:

O Recurso apresentado pela Associação Saúde em Movimento - ASM, foi parcialmente provido, para reformar a decisão recorrida e inabilitar a Organização Social Mahatma Gandhi, eliminando-a do certame. Processo nº 17179/2020.

O Recurso apresentado pelo Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP restou prejudicado no que tange a pontuação da Organização Social Mahatma Gandhi e foi desprovido quanto a pontuação conferida ao Recorrente. Processo nº 17182/2020.

O Recurso apresentado pela Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, restou prejudicado no que tange a pontuação da Organização Social Mahatma Gandhi, desprovido quanto à pontuação conferida ao Recorrente, e desprovido, ainda, quanto à pontuação conferida pela comissão de seleção à proposta apresentada pelo CEPP. Processo nº 17159/2020.

O Recurso apresentado pela Instituto Solidário restou desprovido, eis que não restou demonstrada qualquer violação ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório. Processo nº 17174/2020.

O Recurso apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência a Saúde - IDEAS restou prejudicado no que tange à pontuação da Organização Social Mahatma Gandhi, dando parcial provimento quanto à pontuação conferida pela comissão à proposta apresentada pela Recorrente

[assinatura]

para conceder 2,0 (dois) pontos no item 13, subitens dimensionamento dos públicos-alvo potenciais e Estratégias de incentivo a disseminação de uma cultura institucional que privilegie o uso de dados com base de tomada de decisões organizacional, no decorrer de todas as etapas de valor público. Processo 17185/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 16150/2020
DATA DO INÍCIO: 03/10/19
RUBRICA: [assinatura] FLS.: 578

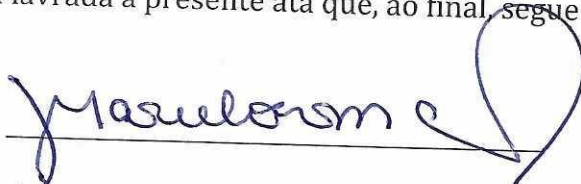
O recurso apresentado pelo Instituto dos Lagos - Rio foi indeferido, uma vez que as questões aventadas pela recorrente já foram decididas nos autos do Processo nº16150/2020, e mantidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com rejeição dos argumentos ventilados pela entidade. No mais, a matéria está alcançada pela preclusão. Processo nº 17180/2020.

O requerimento apresentado pela Organização Social Mahatma Gandhi foi indeferido eis que não evidenciada necessidade de se republicar o quadro de pontuação. Processo nº17323/2020.

A Classificação após a avaliação dos Recursos passa a ser a seguinte, acarretando a inabilitação/desclassificação de todos os participantes no certame:

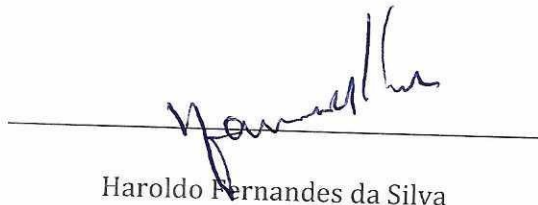
NOME DA OS	AValiação	AValiação APÓS RECURSOS
Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP	68,75	68,75
Associação Saúde em Movimento - ASM	65,5	65,5
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS	54,8	56,8
Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Ações Práticas e Procedimentos na Área da Saúde - Instituto Solidário	52,85	52,85
Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE	50,5	50,5
Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi	79	INABILITADA

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, ao final, segue assinada pelos presentes.



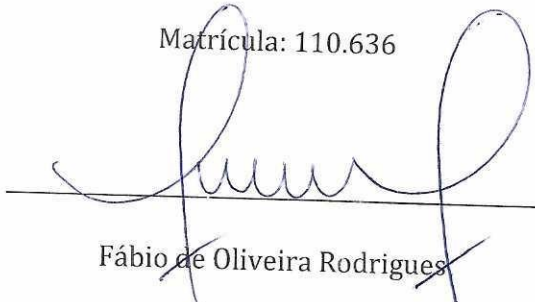
Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Presidente da Comissão - Matrícula. 6658



Haroldo Fernandes da Silva

Matrícula: 110.636



Fábio de Oliveira Rodrigues

Matrícula: 107.281